DECRETO EXECUTIVO Nº 094, de 26 de julho de 1994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CEMBOO GUE DISTRIE

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 072 de 07 de dezembro de 1993,

DECRETA

Art.10 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados a atender insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO 01.03.07.021.2018 - MANTER O ÓRGÃO Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo....R\$ 500,00 Rubrica:3.1.3.2.- Outros serviços e Encargos..... R\$ 500,00

01.16.88.534.2021 - MANTER ESTRADAS VICINAIS Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo...R\$ 2.000,00 Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01.13.75.428.2023 - MANTER O ÓRGÃO Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500,00

Art.29 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-a o Executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01.10.57.316.1032 - Produzir unidades habitacionais Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações...R\$ 4.500,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.40 - Revogam-se ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte seis de julho de mil novecentos e noventa e quatro.

OLIVAR SCHERER Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires Sec.Mun. de Administração NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros palo periodo de 30 tripita días).